

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EMENTA: Inclui a efeméride Dia e Semana do bairro Santa Tereza, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores — Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 07 de dezembro e Semana compreendida do dia 04 a 10 de dezembro de cada ano.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Lei tem por objetivo modificar o Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores, para instituir no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre o "Dia e Semana do bairro Santa Tereza", a ser comemorado anualmente, no dia 07 de dezembro e Semana compreendida do dia 04 a 10 de dezembro de cada ano.

Santa Tereza é um bairro localizado na zona sul da cidade de Porto Alegre, capital do estado do Rio Grande do Sul. Foi criado pela Lei 2.022 de 7 de dezembro de 1959 e alterado pela Lei 12.112/16.

Situado em uma região de relevo elevado, o Santa Tereza foi por muito tempo ocupado por chácaras e matas virgens. Neste bairro está localizado o solar da Travessa Paraíso, que serviu de charqueada durante o século XIX e que, desde 1977, está tombado como patrimônio cultural. Outro prédio histórico do bairro é o Asilo Padre Cacique, que está em funcionamento desde 1881.

A partir da década de 1950, o Santa Tereza começou a se desenvolver em função da instalação de empresas de comunicação no bairro, devido a sua posição geográfica.

Atualmente o bairro se mantém essencialmente residencial, com um pequeno comércio local, cercado por estações de radiodifusão e televisão.

Abriga parte do chamado "Grande Cruzeiro", um conglomerado de vilas populares que concentra mais de dois mil habitantes.

Outros lugares que merecem destaque no bairro são o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Porto Alegre (CPOR/PA), o 3º Batalhão de Polícia do Exército e a 3º Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército. O belvedere Deputado Ruy Ramos, instalado no ponto mais alto do Morro Santa Tereza, proporciona uma vista do lago Guaíba e do seu arquipélago.

Seus bairros vizinhos são: Menino Deus, Medianeira, Alto Teresópolis e Cristal.

Por todo o exposto, justifica-se a criação do "Dia e Semana do bairro Santa Tereza" e solicito aos meus pares o necessário apoio para aprovação deste Projeto de Lei, submetendo à elevada apreciação dos nobres vereadores, que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na forma regimental, diante da inquestionável relevância que esse gesto representa para este bairro e todos seus moradores e trabalhadores, a qual pretende-se homenagear.

Vereador Alexandre Bobadra – PL

Art. 1º - Inclui a efeméride Dia e Semana do bairro Santa Tereza, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores — Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, a ser comemorado anualmente, no dia 07 de dezembro e Semana compreendida do dia 04 a 10 de dezembro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra**, **Vereador(a)**, em 16/05/2023, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0555956** e o código CRC **DB44258A**.

Referência: Processo nº 222.00079/2023-13 SEI nº 0555956